

PORTARIA 11/ 2026

O **DECANO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS**, nomeado pela Portaria nº 538, de 8 de julho de 2026, publicada no DOU, Edição nº 128, Seção 2, p. 51, em 10 de julho de 2026, no exercício pleno do Cargo na Universidade Federal do Sul da Bahia, no Campus Sosígenes Costa, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Assessoria à Avaliação de Atividades Complementares e de Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais, composta pelos seguintes membros:

I. Dos membros da Comissão:

- a. Karen Cristina Jensen - SIAPE nº 3529174 – Titular;
- b. Rodrigo Ribeiro Barreto – SIAPE nº 1149517 – Titular;
- c. Cristiane Muniz Thiago - SIAPE nº 1619365 – Titular;
- d. Angela Maria Garcia – SIAPE nº 1156912 – Suplente;
- e. Clediane Santos - SIAPE nº 1694002 – Suplente .

Parágrafo único. Para fins de curricularização da extensão, a Comissão constituída no caput atuará como Comissão Própria de Assessoria ao Coordenador de Extensão do Curso, nos termos da Resolução nº 13, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º No âmbito das Atividades Complementares, compete à Comissão:

- I. acompanhar a realização das Atividades Complementares pelos estudantes, considerando sua natureza e carga horária;
- II. analisar a documentação apresentada pelos estudantes e verificar sua conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e com a regulamentação institucional; e
- III. emitir parecer e encaminhá-lo ao Colegiado do Curso para deliberação.

Parágrafo único. Após a deliberação do Colegiado do Curso, a Coordenação do Colegiado deverá informar ao estudante o quantitativo de horas validado e adotar as providências necessárias ao respectivo registro acadêmico.

Art. 3º No âmbito das Atividades Curriculares de Extensão, compete à Comissão:

- I. auxiliar o Coordenador de Extensão do Curso no desempenho de suas atribuições;
- II. avaliar a documentação apresentada pelos estudantes para fins de integralização da carga horária de extensão, inclusive a relativa às atividades previstas no art. 16 da Resolução nº 13, de 29 de junho de 2021; e
- III. apreciar, em conjunto com o Coordenador de Extensão do Curso, a creditação das atividades de extensão não realizadas no âmbito do Curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CAMPUS SOSÍGENES COSTA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS

Porto Seguro, 17 de setembro de 2026.

Francisco de Assis Nascimento Júnior,

Decano do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa.

Portaria nº 538, de 8 de julho de 2026, publicada no DOU, Edição nº 128, Seção 2, p. 51, em 10 de julho de 2026

SIAPE: 1085938



Emitido em 17/09/2026

PORTARIA Nº 1502/2026 - IHAC-SC (11.01.06.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 09:50)

FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO JUNIOR

DIRETOR - TITULAR

IHAC-SC (11.01.06.03)

Matrícula: ###859#8

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **1502**, ano: **2026**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/09/2026** e o código de verificação: **8ce1068781**